



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.097.972,14, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.097.972,14 (treze milhões noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 6.128.711,38 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 444042 | 0100 | 6.128.711,38 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|--------------------------|
| | AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO | | | 34.292,00 |
| 11.026.04.122.2012.2846 | FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS | 449052 | 0243 | 34.292,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 22.893,76 |
| 13.001.04.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS | 339036 | 0100 | 22.893,76 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 905.124,00 |
| 14.001.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 319094 | 0100 | 905.124,00 |
| | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON | | | 157.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339046 | 0241 | 90.000,00 |
| | | 339093 | 0241 | 67.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.908.951,00 |
| 16.001.12.362.1015.2364 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO | 319016 | 0118 | 1.541.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS | 449052 | 0112 | 3.367.951,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 941.000,00 |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA | 339039 | 0648 | 941.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 13.097.972,14 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|--|---------|------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS | | | 6.128.711,38 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|---------------------|
| | DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339030 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | | 449051 | 0100 | 4.128.711,38 |
| | AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO | | | 34.292,00 |
| 11.026.04.122.2012.2846 | FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS | 339039 | 0243 | 34.292,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 22.893,76 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449092 | 0100 | 22.893,76 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 905.124,00 |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0100 | 431.000,00 |
| | | 319016 | 0100 | 14.000,00 |
| | | 319113 | 0100 | 460.124,00 |
| | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON | | | 157.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0241 | 145.000,00 |
| | | 319013 | 0241 | 12.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.908.951,00 |
| 16.001.12.122.1015.2351 | REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 319113 | 0118 | 1.541.000,00 |
| 16.001.12.368.2124.2378 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA | 339039 | 0112 | 3.367.951,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 941.000,00 |
| 19.001.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0648 | 315.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|--------------------------|
| | | 339040 | 0648 | 1.500,00 |
| | | 339192 | 0648 | 7.000,00 |
| | | 339039 | 0648 | 143.000,00 |
| | | 339014 | 0648 | 50.000,00 |
| | | 339047 | 0648 | 4.500,00 |
| 19.001.20.608.2011.2021 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 449052 | 0648 | 420.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 13.097.972,14 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/09/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032021078** e o código CRC **ABC105B2**.